

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-FMS

No dia 06 (seis) de abril de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida Gladstone José de Oliveira, nº. 527, Casa 101, Lote 11, Praça da Bandeira, Araruama-RJ, CEP: 28979-660, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.086.197/0001-04, neste ato representada pela Sr.ª Maria Julimar Domingues de Mello, portadora do documento de identidade nº. 04.434.760-7, órgão expedidor DETRAN-RJ, CPF nº. 514.340.597-15, para **eventual aquisição de MATERIAIS PARA ATENDER O SETOR DE ODONTOLOGIA** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 06/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 545/2021– FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Agulha gengival, aço inoxidável, 30g, curta: 25mm, siliconizadas, e esterizadas, bisel trifaceta. Padão Internacional de comprimento de cânulas. Parede da cânula de menor espessura, aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e mais conforto. Cx contendo 100 unidades	CAIXA	150	BD	R\$31,50	R\$4.725,00
5	Compressa gaze, sintética, 7,5 x 7,5 cm, descartável, 11 fios, indicadas para absorção de sangue e exsudatos, limpeza e cobertura de curativos em geral e antissepsia da pele e/ou mucosas para procedimentos invasivos. Embalagem com 5 unidades.	PACOTE	1000	POLAR	R\$ 0,71	R\$710,00
8	Fixador radiológico – 500 ml - para procedimento manual, solução aquosa pronta para uso.	UNIDADE	60	LYSANDA	R\$ 13,90	R\$ 834,00
10	Guardanapo de papel branco, tamanho 33 x 34 – pacote com 50 unidades.	PACOTE	1250	KLEENEX	R\$ 5,49	R\$ 6.862,50
12	Luva para procedimento não cirúrgico, latex natural íntegro e uniforme, tamanho médio. Caixa com 100 unidades	CAIXA	250	SUPERMAX	R\$ 33,00	R\$ 8.250,00
13	Luva para procedimento não cirúrgico, latex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno. Caixa com 100 unidades	CAIXA	400	SUPERMAX	R\$ 33,00	R\$ 13.200,00
14	Revelador dental para raio x, uso odontológico (frasco com 475 ml), solução pronta para uso.	UNIDADE	75	LYSANDA	R\$13,90	R\$ 1.042,50
					TOTAL	R\$ 35.624,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – O **FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMS**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega: **Almoxarifado SEMSA, situado na Rua Luiz Gomes - nº 388 – em cima do Banco do Brasil - CENTRO - Silva Jardim/RJ. Horário de entrega: de 09:00 às 16:00 h.**

1.4 – Forma de entrega: **Conforme necessidade.**

1.5 – Prazo de Entrega: **A entrega conforme indicação da SEMSA, deverá ser em até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato.**

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FMS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo nº 545/2021– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **do FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
SEMSA/FMS
Mat. 2877/0

JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
Empresa